

PROJETO DE LEI N.º 103 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

GERAL 2625
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot. 02.828-24
 Data 25.06.24

ALTERA ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EM
 Presidente
 25.6.24
 Presidente

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

PPA 2022/2025
 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	199	FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC	Unidade	Meta Física	0	0	25	0	25
		Famílias Atendidas		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$40.000,00	R\$ -	R\$ 40.000,00
				Meta Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em _____

Gestão 2021 – 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em _____

Presidente

25.6.24

Presidente

25.6.24

I - Projeto/Atividade - FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA
 COMPLEXIDADE - PVAC

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	199	FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC Famílias Atendidas	Unidade	Meta Física	25
				Valor	R\$ 40.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.199 - FNAS - PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$		40.000,00	
TOTAL					R\$		40.000,00	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que será coberto pelo Repasse do FNAS - Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
 Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
 Dados: 2024.06.26 14:38:16 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025) E Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2024 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2024, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$40.000, (Quarenta mil reais), que será coberto pelo repasse do FNAS - Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, que servirão de suporte para atendimento a famílias em condições de risco.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.06.26 14:39:38 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal